

Processo TRT 4156/2020

Evento: Palestra online – A calma no Caos

*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR***MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA IN MPDG N. 05/2017, RCA TCU e RA TRT 170/2017****REQUISITOS****DIRETRIZES****1. Descrição
sucinta do
objeto**

Contratação do Palestrante Pedro Aihara, através da Empresa CSSML ATIVIDADES DE ENSINO, CNPJ 33.874.631/0001-99, para ministrar a palestra online “**A Calma no Caos**”, com duração de 1h30, a ser realizada no dia **17 de junho de 2020, às 13h30.**

**2. Justificativa
da
necessidade
da
contratação**

Diante do novo cenário imposto pela pandemia do coronavírus a Justiça do Trabalho de Mato Grosso adotou medidas preventivas, dentre as quais o teletrabalho, como forma de evitar aglomerações e prevenção de possível contaminação em massa das pessoas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região publicou, dia 19/05/2020, em seu portal, o “Protocolo de crise COVID19” que consiste na sistematização de medidas que deverão ser adotadas para possibilitar o retorno das atividades presenciais nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

O documento estabeleceu seis eixos temáticos que nortearão os planos de ação setoriais enquanto perdurar os riscos de contágio da COVID-19.

Neste caso vamos abordar o Eixo 1 – Gestão de Pessoas e Saúde, que dentre as diretrizes que o compõe destacamos o Treinamento de lideranças para desenvolvimento das habilidades e competências comportamentais – *soft skill*.

A palestra com o profissional Pedro Aihara contribuirá com a efetividade da diretriz citada, pois, proporcionará a oportunidade de se obter conhecimentos e técnicas que poderão auxiliar as lideranças no desenvolvimento de novas competências comportamentais.

3. Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico de contratação e ao Plano Anual de Contratações

O tema, A calma no Caos, cujo propósito é o desenvolvimento de competência humanas para superar momentos de crise está contemplado na área de interesse: Administrativa/Gestão; ação de formação sobre inteligência emocional, prevista no Plano Anual de Capacitação – **PAC 2020**, disponível em <http://www4.trt23.jus.br/ejud/node/1263>, no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa.

Dentre os objetivos gerais relacionados ao plano de gestão da Escola Judicial do TRT da 23ª Região, destacam-se: “construir uma escola democrática e participativa” e “promover a formação e a qualificação de magistrados e servidores”. Dentre os objetivos específicos, destacam-se: “realizar eventos de formação e qualificação” e “fomentar estudo e pesquisa em áreas de formação profissional”.

Visão do TRT - Atingir a excelência na efetiva entrega da prestação jurisdicional, com responsabilidade social.

Valores: Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos públicos internos e externos;

Criar condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

Objetivos estratégicos - Implementar e expandir conjunto de ações destinadas ao desenvolvimento profissional e ao bem-estar das pessoas, propiciando qualidade de vida no trabalho com reflexo no âmbito pessoal; Prestar a atividade jurisdicional de forma Efetiva. Estabelecer conjunto de ações que possibilitem a entrega da prestação jurisdicional efetiva em prazo razoável.

	A relevância do tema tratado palestra denota a razão de sua inclusão no plano de capacitação, dada a pertinência e correlação os objetivos acima demonstrados.
--	--

<p>4.Requisitos da Contratação</p> <p>4.1.Relação dos requisitos necessários</p> <p>4.2.Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível</p>	<p>O tema, pela sua natureza, requer a contratação de um profissional experiência e estudos em áreas de Direitos Humanos, Prevenção de Catástrofes e Gestão de Desastres.</p> <p>Na palestra pretende-se abordar assunto relativos a: excesso de informações; fake news; o papel do líder; tomada de decisão em momento de crise e como desenvolver habilidades.</p> <p>Para essa finalidade a Direção da Escola Judicial indicou o Palestrante Pedro Aihara, Porta-voz do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – CBMMG, Bacharel em Prevenção de Catástrofe pelo CBMMG, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Especialista em Gestão de Projetos pela Universidade de São Paulo – USP, Especialista em Gestão de Desastres pela Yamaguchi University, no Japão e Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.</p>
--	---

5.Estimativa de quantidades	Não se aplica.
------------------------------------	----------------

<p>6.Justificativas para parcelamento ou não da solução</p> <p>6.1.Descrição da solução como um todo</p> <p>6.2.Justificativa para adoção de licitação por lotes ou por itens</p>	Não se aplica.
--	----------------

<p>7.Estimativa preliminar de preços ou preços referenciais</p>	<p>O objeto da presente contratação é impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição.</p> <p>A proposta apresentada empresa é de R\$ 6.000,00, incluídos os custos com honorários, impostos e encargos</p>
--	---

	<p>A empresa enviou comprovantes dos preços praticados nos valores de R\$ 16.000,00, R\$ 7.000,00 (duas notas de R\$ 3.500,00) e R\$ 7.200,00, anexos ao PROAD.</p> <p>Desta forma constata-se que o valor apresentado é inferior aos valores praticados para outros órgãos, o que torna a contratação, economicamente viável.</p>
--	--

<p>8. Mapa de riscos</p> <p>8.1. Estratégia a ser adotada na hipótese da licitação fracassar ou ser deserta</p> <p>8.2. Estratégia a ser adotada na hipótese do objeto não ser entregue</p>	<p>Trata-se de uma palestra online, cujo risco de não realização são remotas.</p> <p>Ainda que remota a possibilidade de não realização da palestra, caso isto ocorra, a Empresa estará sujeita à multa e aplicação de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do Art 87 da Lei 8666/93, sendo garantida a prévia defesa da contratada.</p>
--	---

<p>9. Declaração de viabilidade ou não da contratação</p>	<p>Considerando que a realização do evento sobre o tema está prevista no Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial, no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa e que há perfeita harmonia com os objetivos estratégicos, visão, missão e valores deste Regional, esta unidade entende que é viável a contratação.</p>
--	---

<p>10. Identificar os servidores que deverão participar da</p>	<p>A palestra será fiscalizada pela EJUD, representado pela Servidora Luiza Emiko Yabe e pelo Servidor Cláudio de Souza Ferreira, respectivamente, fiscal titular e substituto, para fazer cumprir todas as cláusulas e condições constantes na</p>
---	---

fiscalização do contrato, quando possível	contratação do palestrante para realização da palestra.
--	---

Cuiabá – MT, Cuiabá, 22/05/2020.

Cláudio de Souza Ferreira
Assistente de Coordenação
Escola Judicial TRT23

Luiza Emiko Yabe
Coordenadora da Escola Judicial
Escola Judicial- TRT23